

## **RESOLUÇÃO CNSP N° 11/95**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 14/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 32, incisos I e IV do Decreto-Lei n° 73, de 21.11.66, no Art. 3° § 1° do Decreto – Lei n° 261, de 28.02.67, do Art. 8°, incisos I e IV da Lei n° 6.435, de 15.07.77, bem como as disposições do § 1° do Art. 16 da Lei n° 8.880, de 27.05.94, da Medida Provisória n° 743, de 03.12.94, e o que consta do Processo CNSP n° 10/94, de 16.12.94,

### **RESOLVEU:**

**Art. 1°** - Alterar, para 30 de junho de 1996, a data prevista no Artigo 1° da Resolução CNSP n° 01/95, de 25 de maio de 1995, que alterou os parágrafos únicos dos artigos 2° das Resoluções de número 28, 29 e 30 do CNSP, de 22 de dezembro de 1994.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 25 de outubro de 1995.

**MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO**

Superintendente

\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 07/11/95